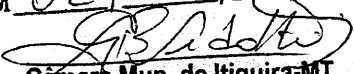


CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014


Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

PORTARIA Nº 008/2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CHEQUES NO
PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara
Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, Efetiva no cargo de Contadora, para Emissão de cheques e controle de saldos bancários no Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: Os cheques só poderão ser emitidos mediante pré-autorização da Secretária de Finanças, mediante procedimento contábil legal.

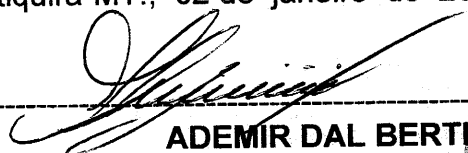
Art.2º - A servidora ora designada não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.


ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:3FCDC26A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 008/2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE CHEQUES NO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, filha de José Gomes da Silva e Etelvina Batista de Oliveira Silva, natural de Terra Roxa, Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1968, portadora do CPF 486.584.801-00, RG 0846.311-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CRC/MT sob o número 008179/O-5, Efetiva no cargo de Contadora, para Emissão de cheques e controle de saldos bancários no Poder Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único: Os cheques só poderão ser emitidos mediante pré-autorização da Secretária de Finanças, mediante procedimento contábil legal.

Art.2º - A servidora ora designada não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:02EB72C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº009/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2014, a partir de 02 de janeiro de 2014, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: Kênia Mary da Silva
Secretário: Lúbia Teodoro Rodrigues
Relator: Felipe Domiciano Lemos

Suplente: Érica Oliveira Brandão

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
 - II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
 - III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
 - IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
 - V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente
- Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por esta portaria, não serão remunerados.
- Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:58910B43

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 010/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2014, a partir de 02 de janeiro de 2014, ficando constituída da seguinte forma:

Presidente: Érica Oliveira Brandão
Secretário: Alessandro Ferreira Gonzaga
Relator: Maria Cristina Pereira Vieira
Suplente: Felipe Domiciano Lemos

Artigo 2º - A comissão de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal, dentre eles:

- I- Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
- II- Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;
- III- Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.;
- IV- Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;
- V- Realizar periodicamente inventários de bens municipais;
- VI- Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;
- VII- Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Itiquira.MT.